



PROJETO DE LEI Nº 032, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 – AUTORIA VEREADOR WILSON COSTA DA SILVA

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Cidadania e dos Direitos Humanos no âmbito do Município de Babaçulândia–TO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Babaçulândia–TO, a Semana Municipal da Cidadania e dos Direitos Humanos, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização, a educação e a valorização dos direitos e deveres do cidadão.

Art. 2º. A Semana Municipal da Cidadania e dos Direitos Humanos tem por finalidade:

- I – promover a conscientização da população sobre os direitos e deveres do cidadão;
- II – incentivar o respeito à dignidade humana, à igualdade, à liberdade e à solidariedade;
- III – estimular ações educativas voltadas à formação cidadã nas escolas municipais;
- IV – apoiar iniciativas que fortaleçam a participação social e o exercício da democracia;
- V – promover palestras, debates, exposições e atividades culturais relacionadas ao tema.

Art. 3º. Durante a Semana, o Poder Público Municipal poderá atuar em parceria com:

- I – escolas, conselhos municipais, entidades civis e organizações não governamentais;
- II – órgãos estaduais e federais que atuem na promoção dos direitos humanos;
- III – igrejas, associações e demais instituições da sociedade civil.

Art.4 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo instituir um Comitê Municipal de Cidadania e Direitos Humanos para coordenar as ações e definir a programação anual do evento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Babaçulândia – TO, 28 de outubro de 2025.



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64
Administração 2025/2026



**Câmara
Municipal**
Babaçulândia - TO
Com o povo, construindo um novo amanhã

WILSON COSTA DA SILVA
Vereador Autor – Republicanos



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Babaçulândia–TO, a Semana Municipal da Cidadania e dos Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação cidadã, a conscientização social e o fortalecimento da democracia local.

A iniciativa visa difundir valores como dignidade, igualdade, respeito e solidariedade, princípios fundamentais consagrados na Constituição Federal.

Durante a Semana, espera-se o envolvimento de escolas, conselhos, lideranças comunitárias, órgãos públicos e entidades civis, promovendo um ambiente de diálogo, aprendizado e engajamento social.

Trata-se de uma proposta constitucional, legal e de relevante interesse público, que reafirma o compromisso do Poder Legislativo de Babaçulândia–TO com a formação cidadã e o fortalecimento da democracia municipal.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Com nossos cordiais cumprimentos,

WILSON COSTA DA SILVA
Vereador Autor – Republicanos